



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 339 DE 13 DE OUTUBRO DE 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, item II, do Decreto-lei federal nº 5.839, de 21 de setembro de 1943, e tendo em vista o que consta dos Processos remesos 2124/66, 2605/66 e 933/67, decreta:

Art. 1º - Fica revigorada a Carta de Aforamento nº 2506, expedida em 16 de setembro de 1955, em favor de José Felipe Santiago, e posteriormente transferida para Inácio Mendes da Silva.

Art. 2º - O Serviço de Terras tomará as providências necessárias para a medição da área, expedida-se em consequência, novas Cartas de Aforamento com as medidas atualizadas.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Cel. Moacyr Nunes de Assumpção -
PREFEITO MUNICIPAL

- Cezar Augusto Carvalho de Queiroz
SECRETÁRIO